

**LEI Nº 435, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004**

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER</b> |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Órgão:                                                          | 02 – Poder Executivo                               |
| Unidade:                                                        | 04 – Secretaria Mun. Educ. Cultura Esporte e Lazer |
| Sub-Unidade:                                                    | 01 – Departamento de Educação                      |
| Função:                                                         | 12 – Educação                                      |
| Sub-função:                                                     | 122 – Administração Geral                          |
| Programa:                                                       | 0005 – PROEM – Programa Educação Municipal         |
| Projeto/Atividade:                                              | 2008 – Dir. Sistema Municipal de Ensino            |
| Categorias Econômicas:                                          | 3 – Despesas Correntes                             |
| Grupo de Natureza Despesa:                                      | 1 – Pessoal e Encargos Sociais                     |
| Modalidade de Aplicação:                                        | 90 – Aplicações diretas                            |
| Elemento de despesa:                                            | 11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil |
| Desdobramento:                                                  | 04 – Subsídios Secretários..... <b>R\$3.800,00</b> |

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

|                                             |              |
|---------------------------------------------|--------------|
| 02.02.04.122.0003.2087.3.3.50.41.02.....    | R\$ 500,00   |
| 02.04.04.27.812.0006.2016.3.3.50.41.00..... | R\$ 3.000,00 |
| 02.04.01.12.122.0005.2075.3.3.90.30.00..... | R\$ 100,00   |
| 02.04.01.12.122.0005.2008.3.3.90.35.01..... | R\$ 200,00   |

**TOTAL.....R\$ 3.800,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 19 de outubro de 2004.

**Roque Dias Ribeiro**  
- Prefeito Municipal -